



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CACIMBA DE AREIA - PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESPOSTA A RECOMENDAÇÃO Nº5/4º PJ – PATOS 2021

Inquérito Civil nº 040.2020.004753

Ao Ilustríssimo Promotor de Justiça
Dr. Srº José Carlos Patrício,
4º Promotor de Justiça de Patos-PB
Senhor Promotor

Eu, **Fabíola Alves Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia, por todas as considerações feitas, venho tempestivamente, em resposta aos itens 1,2,3 e 4 dessa recomendação, informar que todas as funções relacionadas a licitações e contratos são providos exclusivamente por funcionários efetivos: **HELINEIDE CAMPOS MOREIRA** – CPF 078.585.444-46; **GEORGE VILAR LEITE** – CPF 009.479.984-97; **ALDO CEZAR DE OLIVEIRA** – CPF 884.517.804-82.

Venho oportunamente, deixar claro que será cumprida a recomendação do item 4, ao seu tempo e modo será dada a devida publicidade a esta recomendação no Diário Oficial e no site da Câmara Municipal: www.cacimbadeareia.leg.pb.

Sem mais para o momento, agradeço e presto meus votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para qualquer informação.

Cacimba de Areia, 14 de outubro de 2021

Fabíola Alves Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heltor Carneiro Campos
Vice-Prefeito